

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS  
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2001  
EDITAL N.º 31/2000 DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM-2001), para provimento de vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, no Edital n.º 2/2000 – 1.º VEST 2001, de 25 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2000, retificado pelo Edital n.º 4/2000 - 1.º VEST 2001, de 31 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 1.º de setembro de 2000 e no Guia do Vestibulando.

### **1 DO CARGO**

#### **1.1 Aluno-Oficial PM**

##### **1.1.1 Remuneração durante o 1.º ano do CFOPM:**

- a) Salário Base: R\$ 440,05
- b) Etapa de alimentação: R\$ 292,00
- c) Total: R\$ 732,05

### **2 DO OBJETIVO**

O presente concurso público destina-se a selecionar 13 (treze) candidatos do sexo masculino e 2 (dois) candidatos do sexo feminino para admissão no 1.º Ano de Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, a realizar-se durante o ano de 2001.

### **3 DOS REQUISITOS**

3.1 Os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos para admissão no curso de que trata este Edital.

3.2 Dos requisitos gerais (para todos os candidatos):

- a) ter concluído ou concluir, até 31 de dezembro de 2000, a última série do Ensino Médio;
- b) ter 18 (dezoito) anos até o dia 1.º de junho de 2001;
- c) ter até 31 de dezembro de 2000, idade máxima de 28 (vinte e oito) anos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para ambos os sexos;
- f) não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares;
- g) não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CFOPM-2001, nos termos deste Edital.

3.3 Dos requisitos específicos para os civis

3.3.1 Além dos estabelecidos no subitem 3.2, o candidato deve:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar quite com as obrigações do serviço militar;
- c) não estar respondendo a inquérito policial e/ou policial militar, a processo ou criminal ou qualquer natureza e não ter sido nem estar condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição.

3.4 Dos requisitos específicos para os militares das Forças Armadas e Auxiliares:

3.4.1 Além dos estabelecidos no subitem 3.2, o candidato deve:

- a) ter conceito favorável e autorização de seu Comandante;
- b) estar no mínimo no Comportamento “bom”, para as praças;
- c) não estar respondendo a inquérito policial e/ou policial militar, a processo civil ou criminal de qualquer natureza e não ter sido nem estar condenado por crime de qualquer natureza ou qualquer jurisdição.

3.5 Dos requisitos específicos para os militares pertencentes aos quadros da Polícia Militar do Distrito Federal:

3.5.1 Além dos estabelecidos no subitem 3.2, o candidato deve:

- a) ter conceito favorável e autorização de seu Comandante;
- b) estar no mínimo no Comportamento “bom”;
- c) não ter sido punido por transgressão de natureza grave nos últimos doze meses, contados a partir da publicação em boletim de sua Instituição de origem até a data da matrícula no CFOPM-2001, comprovado por meio de documento expedido pela Unidade da Instituição de origem;
- d) não estar respondendo a inquérito policial e/ou policial militar, a processo civil ou criminal de qualquer natureza e não ter sido nem estar condenado por crime de qualquer natureza ou qualquer jurisdição.

#### **4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO**

4.1 As inscrições serão efetuadas no período de 4 a 9 de setembro de 2000, inclusive feriado, de acordo com o Edital n.º 2/2000 – 1.º VEST 2001, de 25 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2000, retificado pelo Edital n.º 4/2000 – 1.º VEST 2001, de 31 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 1.º de setembro de 2000, e com o *Guia do Vestibulando*.

4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00.

#### **4.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO**

4.3.1 O candidato deverá apresentar no ato de inscrição:

4.3.1.1 Formulário original de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, incluindo o questionário sócio-cultural, anexo ao *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios, conforme o Anexo II do Edital n.º 2/2000 – 1.º VEST/2001, de 25 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2000, pelo valor de R\$ 5,00.

4.3.1.2 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, o qual será retido pelo CESPE.

4.3.1.3 Documento de identidade **original**, em bom estado, acompanhado de cópia legível, que será retida pelo CESPE.

4.4 É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

4.5 A inscrição só será considerada válida se for homologada pelo CESPE, conforme o item 5 deste edital.

4.6 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de língua estrangeira.

4.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou correio eletrônico.

4.10 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.11 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da admissão, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 19 deste edital.

4.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### **4.14 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA CANDIDATOS DO DISTRITO FEDERAL**

4.14.1 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 9 h às 17 h, ininterrupto.

4.14.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

- a) Minas Brasília Tênis Clube – SCEN, Trecho 3, Conjunto 6, Avenida L4 Norte – Plano Piloto;
- b) Espaço Cultural Van Gogh – Quadra 8, Área Reservada n.º 5 – Sobradinho/DF;
- c) Ginásio Coberto do Gama – Área Especial, s/n.º, Setor Central – Gama/DF;
- d) Centro Educacional Juscelino Kubitschek – QS 1, Rua 212, Lotes 11/15, Águas Claras – Taguatinga/DF;
- e) Núcleo de Prática Jurídica de Ceilândia – CNN 1, Bloco E – Ceilândia/DF.

4.14.3 Haverá, em cada local de inscrição, posto bancário para recolhimento de taxas e guichê para preenchimento de formulário de inscrição específico para candidatos ao concurso de admissão da Polícia Militar do Distrito Federal.

#### 4.15 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA CANDIDATOS DE OUTROS ESTADOS

4.15.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00.

4.15.1.1 O valor de R\$ 5,00, referente ao *Guia do Vestibulando*, foi adicionado à taxa de inscrição.

4.15.2 O CESPE aceitará solicitação de inscrição por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por carta registrada, somente para os candidatos não-residentes no Distrito Federal, desde que sejam enviados os seguintes documentos:

a) formulário de solicitação de inscrição preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme o modelo definido no Anexo I do Edital n.º 2/2000 – 1.º VEST 2001, de 25 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2000;

b) cópia legível e autenticada de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;

c) cheque bancário em nome do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

4.15.3 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição, por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por carta registrada, que forem postadas até o último dia do período de inscrição, dia **9 de setembro de 2000**. A documentação deverá ser endereçada para: Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) – Primeiro Vestibular de 2001 – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.910–900 – caixa postal 04521.

4.15.4 O endereço completo do remetente deverá constar no envelope contendo os documentos.

4.15.5 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e o *Guia do Vestibulando*.

#### 4.16 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

4.16.1 Essa modalidade de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de:

4.16.2 Autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada apresentar documento de identidade **original**.

4.16.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante, incluindo o questionário sociocultural, anexos ao *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios.

4.16.4 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, o qual será retido pelo CESPE.

4.16.5 Cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato, a qual será retida pelo CESPE.

4.16.6 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

#### 4.17 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.17.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/1vest2001>, solicitada no período entre **10 horas do dia 4 de setembro de 2000** e **20 horas do dia 10 de setembro de 2000**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.17.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.

4.17.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

4.17.4 O *Guia do Vestibulando*, bem como o comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no subitem 4.17.1, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.

4.17.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

4.17.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

## **5 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 Todos os candidatos inscritos deverão comparecer ao mesmo local de inscrição, à exceção de candidatos inscritos via internet, que deverão comparecer ao Minas Brasília Tênis Clube – SCEN, Trecho 3, Conjunto 6, Avenida L4 Norte – Plano Piloto, no dia **2 ou 3 de janeiro de 2001**, no horário das **9 h às 17 h**, e os candidatos não-residentes no Distrito Federal deverão comparecer no dia **4 de janeiro de 2001**, no horário das **9 h às 17 h**, portando o documento de identidade **original** e o comprovante de inscrição. Nessa ocasião, o candidato:

a) homologará a inscrição, mediante assinatura de declaração, redigida em formulário próprio, obtido no local, pelo interessado, de que, caso seja selecionado, se compromete a entregar à UnB, no momento de registro, o certificado de conclusão de ensino médio e os demais documentos exigidos, sob pena de perda do direito à vaga;

b) receberá o cartão de acesso ao local de realização das provas, que, juntamente com o documento de identidade, serão imprescindíveis para a realização das provas. O cartão de acesso indica o número de inscrição definitivo do candidato;

c) responsabilizar-se-á por todos os dados cadastrais constantes do cartão de acesso, incluindo a opção de língua estrangeira;

d) tomará conhecimento do local onde serão realizadas as provas.

5.2 Somente serão entregues os cartões de acesso aos candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo CESPE.

5.3 É imprescindível que o candidato compareça pessoalmente para receber o cartão de acesso.

## **6 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS DO PRIMEIRO VESTIBULAR DE 2001 – PRIMEIRA ETAPA**

6.1 As provas de conhecimentos abrangerão o conteúdo programático constante do *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios.

6.2 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **5, 6 e 7 de janeiro de 2001**, de acordo com o seguinte quadro.

			PESOS
DATA	DURAÇÃO	PROVAS	CIÊNCIAS
5/1/2001	270 min	Língua Estrangeira	
		• Língua Espanhola	1,0
		• Língua Francesa	1,0
		• Língua Inglesa	1,0
		Língua Portuguesa	2,5
		Redação em Língua Portuguesa	–
6/1/2001	270 min	Biologia	2,0
		Química	2,0
		Física	2,0
7/1/2001	270 min	História	1,0
		Geografia	1,0
		Matemática	2,5

6.3 O acesso ao local de provas ocorrerá das 13 h 40 min às 14 h, impreterivelmente.

6.4 As provas terão início pontualmente às 14 h.

6.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, trinta minutos antes do horário marcado para o seu início.

6.6 As provas serão realizadas de forma descentralizada, nas seguintes cidades: Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga.

6.7 Os endereços dos locais de realização das provas serão divulgados pelo CESPE, no cartão de acesso, a ser entregue no período de homologação.

6.8 As provas de conhecimentos terão questões dos tipos A e B, de respostas objetivas, segundo o Sistema UnB de Provas, e abordarão conhecimentos previstos nos programas constantes do *Guia do Vestibulando*.

6.8.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no *Guia do Vestibulando*. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.8.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com o *Guia do Vestibulando*, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.8.3 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

## **7 DA OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA**

7.1 O candidato assinalará, no formulário de inscrição, ou via internet, ou no formulário de solicitação de inscrição por via postal, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

7.2 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

## **7.3 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

7.4 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta. A prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada. Somente será permitida a identificação na capa do Caderno de Texto Definitivo da redação. Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de redação.

## **8 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA**

8.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao Vestibular da UnB, afixadas nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e constantes do *Guia do Vestibulando*.

## **9 DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO**

9.1 O concurso público de admissão constará de 5 (cinco) etapas, a saber:

- 1.ª Etapa – Provas de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2.ª Etapa – Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;
- 3.ª Etapa – Exames médicos, de caráter eliminatório;
- 4.ª Etapa – Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
- 5.ª Etapa – Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório.

9.2 O candidato deverá comparecer aos locais de realização de todas as etapas do concurso de que trata este Edital, uma hora antes do horário estabelecido para o seu início, munido de cartão de acesso, documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização de todas as etapas do concurso de que trata este Edital.

9.2.1 São considerados documento de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícia Militares, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

9.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

9.3 Por ocasião da realização de qualquer uma das etapas, o candidato que não apresentar o documento de identidade, na forma definida neste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

9.4 Após a hora fixada para o início das provas, testes, exames ou avaliação, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

9.5 A ausência do candidato a qualquer uma das etapas do concurso de que trata este Edital acarretará a sua eliminação do concurso.

9.6 O CESPE/UnB procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos durante a realização de todas as etapas.

9.7 Não será aplicada prova, teste, exame, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.

9.8 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, exames, testes avaliação ou etapas prevista para o concurso.

9.9 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de acesso ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA**

10.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao Vestibular da UnB, afixadas nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e constantes do *Guia do Vestibulando*.

## **11 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A SEGUNDA ETAPA**

11.1 Serão convocados para a realização da segunda etapa os sessenta e cinco primeiros classificados do sexo masculino e as dez primeiras classificadas do sexo feminino na primeira etapa, devendo a apresentação obedecer ao calendário de eventos.

## **12 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – 2.ª ETAPA**

12.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

12.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico específico para tal fim.

12.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

12.4 A falta do candidato a qualquer um dos dias de aplicação dos exercícios acarretará a sua eliminação do concurso.

12.5 Os testes e índices mínimos do Teste de Aptidão Física obedecerão ao previsto na tabela a seguir.

12.6 Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física os candidatos classificados em até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidos neste Edital.

12.7 O Teste de Aptidão Física (TAF) constará de 4 (quatro) testes, a serem realizados em 2 (dois) dias, que serão estipulados pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal e divulgado por meio de edital de convocação no DODF.

TABELA 1 – Índices mínimos para o TAF (masculino e feminino)

1.º dia de teste				2.º dia de teste			
Flexão na Barra	Flexão de Braço no solo	Abdominal		Meio-sugado		Corrida 12 min	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
5	15	28	25	15	12	2200m	1800m

### 12.8 Descrição dos Testes

#### 12.8.1 Teste dinâmico de barra (sexo masculino)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

#### 12.8.2 Teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (feminino)

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente do examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para a frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

#### 12.8.3 Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

#### 12.8.4 Teste de meio-sugado (ambos os sexos)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se de pé à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo, por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para a flexão de braço, e voltar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando

completará uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

12.8.5 Teste de corrida (ambos os sexos)

a) Execução: A prova será realizada em pista de atletismo. O candidato terá prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida.

12.9 O Teste de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

12.10 Será considerado apto o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

12.11 Será considerado inapto e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

12.12 O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

12.13 O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos dias de teste ou deixar de fazer qualquer um dos testes físicos, no prazo determinado ou modo previstos neste Edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso.

12.14 O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgado na Diretoria de Pessoal (DP-5) da PMDF e publicado no DODF.

12.15 Para esclarecimentos de dúvidas não previstas no presente Edital, serão adotadas as “Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução” – NPCI Edição 1998, aprovadas pela Portaria PMDF n.º 173, de 17/4/98.

12.16 A critério da Administração, a realização dos testes físicos será remarcada pela Diretoria de Pessoal da PMDF, juntamente com a Comissão designada para sua aplicação.

12.17 A Comissão de Aplicação do TAF para o presente Concurso será nomeada pelo Comandante Geral da PMDF.

### **13 DOS EXAMES MÉDICOS – 3.ª ETAPA**

13.1 Os Exames Médicos (3.ª Etapa), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados, em data, horário e locais a serem divulgados oportunamente, e avaliados pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal – JOIS/PMDF.

13.2 Serão convocados para os Exames Médicos (3.ª Etapa) os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

13.3 Os Exames Médicos (3.ª Etapa) compreendem exame clínico, oftalmológico, odontológico, biométrico e de outros aspectos físicos.

13.4 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos Exames Médicos, deverão apresentar à JOIS/PMDF os exames relacionados no subitem 18 do anexo I, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

13.5 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e Ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à JOIS/PMDF.

13.6 O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

13.7 O candidato será considerado inapto nos Exames Médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem automaticamente eliminados do concurso o candidato que, na data e horário determinados para realização dos Exames Médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.

13.8 A JOIS/PMDF será nomeada pelo Comandante Geral da PMDF.

13.9 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

### **14 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 4ª ETAPA**

14.1 Serão submetidos à avaliação psicológica os 26 (vinte e seis) primeiros candidatos masculinos e as 4 (quatro) primeiras candidatas do sexo feminino aprovados na etapa anterior.

14.3 A Avaliação Psicológica consistirá da aplicação e da avaliação de instrumentos psicológicos, visando avaliar se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes à carreira de Oficial da PMDF.

14.4 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e caráter eliminatório, será realizada em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

14.5 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

14.6 Serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica somente os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores.

14.7 Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

14.8 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado na Diretoria de Pessoal (DP-5) da PMDF e publicado no DODF.

### **15 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – 5ª ETAPA**

15.1 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social e Funcional, de caráter exclusivamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar, estabelecidos na Lei 7.475, de 13-5-86, e definidos no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar (Portaria PMDF n.º 142, de 15-7-97).

15.2 A Investigação Social e Funcional, de responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser entregue ao candidato por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física.

15.3 Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para ingresso na PMDF.

15.4 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso, o candidato, que, após iniciada a Investigação Social e Funcional, for considerado CONTRA-INDICADO.

15.5 O candidato deverá ainda, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue juntamente com o formulário preenchido, em data a ser determinada oportunamente:

- a) Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) Cópia autenticada em cartório do C.P.F.;
- c) Cópia autenticada pelo Diretor de estabelecimento de ensino expedidor e/ou órgão governamental de educação estadual ou federal competente, do Certificado de Conclusão de Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- e) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição;
- f) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego;
- g) Certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Certidão negativa de quitação eleitoral;
- i) Certidões negativas das Justiças Federal e Militar;
- j) Certidão negativa de Débito com a Receita Federal;
- k) Certidão negativa expedida pela Polícia Federal;
- l) Certidão negativa expedida pela Polícia Civil do(s) estado(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) Certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se for Policial Militar do Distrito Federal,

n) Certidão expedida pela Unidade de origem, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se for Policial Militar do Distrito Federal, de que não tenha sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação da punição em boletim até a data da matrícula no CFOPM-2001, e que comprove ainda não possuir antecedentes criminais e estar no mínimo no comportamento “bom”;

o) Certidão expedida pela Unidade da Instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das Instituições da Polícia Civil ou Federal, de não possuir antecedente criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

p) Se o candidato for funcionário público civil ou similar, ele deve apresentar **declaração** de que não respondeu ou responde a qualquer processo penal ou procedimento administrativo de qualquer natureza.

q) Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar **declaração** expedida pelo setor de pessoal de que não tenha sido demitido em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição.

r) 2 (duas) fotografias recente do candidato sem óculos, em tamanho 5x7, coloridas, fundo branco, com data (as fotos serão colocadas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

15.6 O procedimento e a entrega da documentação exigida neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a investigação de suas vida pública e privada, a ser formalizada em termo próprio, no ato da entrega da documentação.

15.7 A Polícia Militar do Distrito Federal poderá exigir que o candidato providencie, as suas expensas, sob pena de ser contra-indicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social e Funcional.

15.8 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documento, em consonância com o presente Edital.

## **16 DOS RECURSOS**

16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do teste de aptidão física, da avaliação psicológica e da investigação social e funcional disporá de 3 (três) dias após a sua divulgação.

16.2 Não será objeto de recurso o resultado dos exames médicos.

16.3 O candidato poderá solicitar conhecimento das razões de ter sido considerado não-recomendado na avaliação psicológica, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia imediato após a divulgação de seu resultado provisório.

16.3.1 Ao solicitar conhecimento das razões de sua não-recomendação, o candidato deverá indicar o nome, endereço completo, fax e telefone de psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, que o representará. Nessa ocasião, o candidato tomará ciência da data, horário e local da Sessão de revisão, oportunidade em que o psicólogo-contratado terá acesso ao material relativo ao exame psicotécnico de seu representado.

16.3.2 Na Sessão de Revisão, o psicólogo-contratado analisará o material de seu representado em informá-lo-á sobre as razões de Ter sido considerado não-recomendado, o candidato poderá interpor recurso de revisão, em formulário específico, que lhe será entregue pela banca revisora.

16.4 Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico, assim como interposto por procurador.

16.5 O recurso deverá apresentar argumentação lógica e consistente.

16.6 A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo de recurso.

16.7 O recurso deve ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser definido oportunamente, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.8 O recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

16.9 Recursos inconsistente e/ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

16.10 Os recursos deverão ser interpostos em endereços, datas e horários a serem divulgados juntamente com o resultados provisórios das etapas que admitem recurso.

16.11 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

16.12 Outras informações a respeito de recursos constarão dos editais de resultados provisórios das etapas que admitem recurso.

## **17 DA APROVAÇÃO NO CONCURSO**

17.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato que realizar, com êxito, todas as etapas mencionadas neste Edital.

## **18 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

18.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos nas provas de conhecimentos pelos candidatos considerados aptos em todas as etapas subseqüentes.

18.2 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da PMDF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

18.3 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas para o 1.º ano o CFOPM/2001, conforme edital de resultado final a ser publicado no DODF, será convocado para admissão na PMDF.

18.4 Os candidatos não enquadrados no subitem 18.3 estarão eliminados do concurso.

## **19. PARA ADMISSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFOPM-2001)**

19.1 O candidato convocado para admissão na PMDF, na forma do subitem 18.3, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do PIS/PASEP;
- b) Para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- c) Declaração de não acumulação de cargo público;
- d) Cópia autenticada do Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última eleição;
- e) Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- h) Declaração de bens e direitos, em formulário próprio.

19.1.1 Para candidato menor de 18 (dezoito) anos, será exigida, para admissão na PMDF e matrícula no CFOPM/2001, autorização assinada por um dos pais ou responsável legal ou autorização assinada pelo tutor, acompanhada pelo termo de tutela, ou autorização judicial, se os pais forem falecidos, devendo a autorização estar assinada por outra pessoa.

## **20 DA CONVOCACÃO**

20.1 Os candidatos serão convocados por meio de editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e afixados na Diretoria de Pessoal – DP/5, localizado no Setor Policial Sul, para realizarem as etapas previstas neste Edital.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

21.1 Será convocado para admissão (incorporação) na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM-2001) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste Edital.

21.2 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula, não comparecer na data, horário e local estabelecidos.

21.3 O CFOPM-2001, de caráter eliminatório, com duração de 3 (três) anos letivos, será realizado na Academia de Polícia Militar da Polícia Militar do Distrito Federal em tempo integral e será exigida dedicação exclusiva, em regime de internato para os dois primeiros anos e semi-internato para o terceiro ano.

21.4 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, o Aluno-Oficial perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

21.5 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM-2001) constarão do Regulamento e Regimento Interno da Academia de Polícia Militar de Brasília, das Normas Internas de Medida de Aprendizagem (NIMA), Normas para

Avaliação de Desempenho do Aluno-Oficial (NADAL) e demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, e as baixadas pelo Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

21.6 O candidato incluído na PMDF deverá apresentar, no Corpo de alunos da Academia de Polícia Militar de Brasília, até 15 (quinze) dias após a admissão (inclusão), as peças do enxoval constantes do inciso I do Anexo II deste Edital e, até 30 (trinta) dias, as peças constantes do inciso II.

21.7 As despesas com aquisição do material constante do Anexo II deste Edital correrão por conta do candidato.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 O presente concurso público terá validade tão-somente para a inclusão dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas determinado neste Edital, para matrícula no 1.º Ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM-2001) no ano letivo de 2001. Na data da inclusão dos aprovados ao CFOPM-2001, o presente concurso terá sua validade expirada.

22.2 Não haverá convocação de candidatos classificados fora do limite de vagas oferecido pelo presente edital para suprir vaga não-preenchida por possíveis desistências e/ou desligamentos durante o Curso de Formação de Oficiais.

22.3 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

22.4 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do candidato.

22.5 A convocação de candidatos para as etapas subsequentes, far-se-á na estrita observância da quantidade necessária ao total preenchimento das vagas fixadas no item 2 do edital para matrícula no 1.º Ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares.

22.6 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de incorporação na PMDF nem matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares.

22.7 A inscrição no concurso implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, no Edital para o 1.º Vestibular da UnB/2001, no Guia do Vestibulando e no Decreto n.º 16.254, 29 de dezembro de 1995.

22.8 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da incorporação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

22.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvida a Diretoria de Pessoal, juntamente com o CESPE-UnB.

**RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM**  
**Comandante Geral da PMDF**

ANEXO I  
EXAME MÉDICO  
CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro Policiais Militares da PMDF, os índices mínimos e as causas de habilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações, estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireodismo.
2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e ou agênese do pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasoplalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal, defeitos na articulação da fala e tartamudez.
  - 2.1. Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido separadamente maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000, Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.
3. Cavidade oral
  - 3.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar:
    - a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
    - b) Dentes cariados com ou sem lesões periapicais;
    - c) Periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos 1 (um) segmento dentário;
    - d) Maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que 11 (onze) segmento mm;
    - e) Maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que 17 (dezesete) mm;
    - f) Mordida aberta anterior com overbite maior que 15 (quinze) mm;
    - g) Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.
  - 3.2. Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.
4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronificados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares.
6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínscica do coração anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfática; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.
8. Abdome e trato instestinal: anormalidade parece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

9.1. O testículo único não é incapacitante desde de que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospadia balânica não é incapacitante.

10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênitas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

11. Doenças metabólicas e endócrinas: diatebes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais; em desacordo com a idade cronológica.

12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

14. Tumores e neoplasias.

14.1. Qualquer tumor maligno.

14.2. Tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

14.3. Se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

15. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas; Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas patologias ginecológicas adquiridas; exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

16. Aparelho locomotor.

16.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar.

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);

d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não,

e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, seqüelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário,

f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

g) seqüelas de patologias congênitas; com repercussão funcional;

h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

17. Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombosacra; escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífica, vértebra de transição

mega apófise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia e de fratura.

18. Serão requeridos os seguintes exames; os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos: hemograma – Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL. HBSAg. TGO, TGP, Bilirrubinas e frações; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico; Eletrocardiograma, Radiografia Panorâmica Odontológica, Raios X da Coluna Vertebral, Raios X do Tórax, Raios X de Crânio e Eletroencefalograma; Ecocardiograma com Doppler, Audiometria, Laudo oftalmológico completo, inclusive Avaliação Cromática, Ecografia Pélvica e Exame Citológico, para candidatos do sexo feminino.

18.2. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

### 19. EXAME BIOMÉTRICO

19.1. Em relação à altura do candidato (ambos os sexos), será considerado índice mínimo a altura de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), expressos na tabela a seguir.

ESTATURA (em m)	MÍNIMO	MÉDIO	PESO (EM QUILOGRAMAS)						
			MÁXIMO POR FAIXA ETÁRIA						
			15-17	18-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41 em diante
1.65-1.67	48.0	61.0	73.0	74.0	75,0	76,5	78,5	80,0	81.5
1.68-1.69	48.5	63.5	73.5	75.5	77,0	79,0	80,5	82,0	84.0
1.70-1.72	50.0	65.0	76.5	77.5	79,5	81,0	83,0	84,5	86.0
1.73-1.74	52.0	67.0	78.0	80.8	81,5	83,5	85,5	86,5	88.5
1.75-1.77	54.0	68.5	80.0	82.0	84,0	85,5	87,5	89,0	91.0
1.78-1.79	55.5	70.0	82.5	84.5	86,0	88,0	90,0	91,0	93.0
1.80-1.82	57.5	72.0	85.0	86.5	88,5	90,5	92,0	93,5	95.5
1.83-1.84	59.5	74.5	86.5	89.0	91,0	93,0	95,0	96,5	99.0
1.85-1.87	61.0	76.5	88.0	91.0	94,5	95,5	97,5	99,0	101.0
1.88-1.89	63.0	79.0	99.0	93.5	97,0	99,0	100,0	102,0	104.0
1.90-1.92	65.0	81.0	94.5	95.5	100,0	104,5	103,5	105,0	106.5
1.93-1.94	66.5	83.5	93.5	99.0	102,5	104,5	106,0	108.0	109.5
1.95-1.97	68.5	86.0	95.0	100.0	105,0	107,0	109,0	110.5	112.5
1.98-1.99	69.5	88.0	95.5	102.5	108,5	110,0	111,5	113.5	115.5
2.00-2.02	71.0	90.5	99.5	105.0	111,0	112,5	114,5	116.0	117.5
2.00-2.03	73.0	92.5	100.0	107.0	114,0	115,0	117,0	0-0	0-0

19.2 São causas de inabilitação:

19.2.1. Face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abduto acentuado, pé abduto acentuado, seqüela de trauma;

19.2.2. Face anterior do corpo deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas; lesões do globo ocular significativas;

19.2.3. Perfil do corpo: pé plano espástico; pé cavo acentuado.

19.2.4. São causas de inabilitação: acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; seqüelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

**ANEXO II**  
**ENXOVAL DO ALUNO OFICIAL (CADETE)**

**I) Material a ser apresentado até 15 (quinze) dias após a inclusão:**

- 01) 3 (três) camisetas de malha branca, meia manga, gola olímpica, modelo PMDF para as cadetes femininas;
- 02) 3 (três) camisetas de malha cinza, meia manga, gola olímpica, modelo PMDF;
- 03) 3 (três) camisetas de malha branca, sem manga, para educação física para os cadetes masculinos;
- 04) 1 (um) par de sapatos para desporto, tipo tênis, de boa qualidade, cor branca (sem listras);
- 05) 1 (um) quimono completo, tipo trançado, de cor branca, de boa qualidade, modelo Judô;
- 06) 1 (uma) calça de brim, tipo jeans, cor azul, corte comum;
- 07) 3 (três) pares de meia soquete, cor branca;
- 08) 2 (dois) uniformes de instrução, cinza-escuro, de terbrim, modelo PMDF;
- 09) 1 (um) cinto de nylon preto, modelo PMDF;
- 10) 1 (um) par de coturnos pretos, modelo “Comandos”;
- 11) 1 (um) par de platinas para Al Of 1.º ano, para uso no uniforme operacional;
- 12) 1 (um) par de luvas de ombro para Al Of 1.º ano, para uso no uniforme operacional;
- 13) 1 (um) par de luvas de ombro para Al Of 1.º ano, para uso no uniforme 4.º D (passeio);
- 14) 1 (um) gorro cinza com pala, modelo PMDF;
- 15) 1 (um) calção para educação física, modelo APMB;
- 16) 1 (um) calção de banho, tipo sunga, cor preta, de helanca para efetivo masculino e 01 (um) maiô preto de helanca sem detalhes de cor diversa modelo natação olímpica;
- 17) 1 (um) par de chinelos de borracha ou plástico, tipo Adidas ou similares cor azul;
- 18) 1 (um) abrigo, modelo APMB;
- 19) 1 (um) jogo de costura composto de agulha, linha preta, azul e cinza, botões de jarina e de metal, para uniforme etc.;
- 20) 1 (um) estojo de material de higiene pessoal, composto de creme dental, sabonete, sabão para roupa, desodorante, creme de barbear (pode ser aerosol), xampu, goma para engomar uniforme de instrução (goma Pox ou similar) etc.;
- 21) 1 (um) conjunto de material para atividades escolares, composto de caderno ou arquivo de folhas removíveis, lápis, caneta esferográfica azul ou preta, régua 30cm, compasso, transferidor, prancheta, etc.;
- 22) 6 (seis) resmas de papel tipo Chamex 400;
- 23) 5 (cinco) cabides, modelo e material a critério do candidato;
- 24) 1 (uma) capa de chuva modelo PMDF.

**II) Material a ser apresentado até 30 (trinta) dias após a inclusão:**

- 01) 1 (uma) gravata preta vertical, de poliéster;
- 02) 1 (um) par de sapatos pretos, tipo social, com cadarço;
- 03) 6 (seis) pares de meias, cor preta;
- 04) 2 (duas) calças pretas, modelo PMDF;
- 05) 3 (três) camisas cinza claro, meia manga, modelo PMDF;
- 06) 1 (um) gorro sem pala, modelo PMDF, com insígnia de Al Of (bibico);
- 07) 1 (uma) túnica azul petróleo, modelo para uniforme de passeio da PMDF, prevista no RUPMDF, com insígnia de Al Of PMDF;
- 08) 1 (uma) camisa cinza claro, mangas compridas, modelo PMDF, e insígnia do Quadro de Aluno Oficial.
- 09) 1 (um) boné preto, modelo PMDF, para Aluno Oficial;
- 10) 1 (um) cinto de equipamento preto, de nylon, modelo PMDF;
- 11) 1 (um) par de luvas brancas, de tecido;
- 12) 1 (um) par de luvas pretas, de pelica.